



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.º **1599** /2000.

Declara como de utilidade pública a Associação Esporte Clube Santa Terezinha.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica declarado como de utilidade pública no âmbito do município, a Associação Esporte Clube Santa Terezinha, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o n.º de ordem 594, no Livro A-1, às folhas 497, C.G.C. n.º 00.547.485/0001-38, com endereço atual na rua “E”, n.º 84, no Conjunto Habitacional Vila Branca – bairro Santos Dumont, nesta cidade.

Art. 2. – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 26 (vinte e seis) de junho de 2000.


Bartolomeu Manhães de Sousa
Presidente


Rosa Isabel Ferreira
2.ª Secretária

Lei Municipal Nº 1590/2000

Sanciono a presente Lei. Rando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirapora, 04 de julho de 2000

Leônidas Gregório de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL